

VISÃO DO CORREIO

O dever do Senado

Adecisão do senador Jader Barbalho de licenciar-se da presidência do Senado pouco altera o comprometimento moral da Casa. As graves imputações que vieram à luz durante sua curta gestão na presidência de um dos poderes da República exigem imediata investigação, conclusões insuspeitas e indicação das providências pertinentes. A licença não deve atrasar a marcha do processo ou prestar-se para conduzi-lo sem firme convicção sobre a urgência do desfecho.

Aí estão os pressupostos da única fórmula capaz de resgatar a honorabilidade da instituição. Adverte-se que a opinião esclarecida do país repudiará arranjos conciliadores ou barganhas políticas para, sem fundamentação irreplicável, inocentar o acusado. Está o senador paraense aprisionado nas malhas de uma rede vasta de denúncias sobre locupletação de dinheiros públicos. É indispensável esticá-la e sacudi-la com o necessário vigor para que se torne transparente e permita rápido julgamento do caso.

Contra Jader movimentam-se trechos de relatório do Banco Central publicados pela imprensa que o apontam, junto com familiares e empresas de sua propriedade, como beneficiário de R\$ 2,5 milhões desviados de forma criminosa do Banco do Estado do Pará (Banpará). As auditorias realizadas por agentes do BC confirmam o saque ilícito e indicam haver ocorrido ao tempo em que o parlamentar exercia o cargo de governador (1983-1987).

Encontram-se sob investigação do Ministério Pú-

blico indícios de que R\$ 8,4 milhões teriam desembarcado em conta de renda fixa aberta pelo ex-governador no mesmo período. Os procuradores encarregados da instrução investigativa suspeitam que os recursos tenham sido obtidos de maneira delituosa de outras fontes diferentes do Banpará. Jader é, também, acusado de desfalques na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

Outra denúncia levantada contra o representante do Pará refere-se à venda fraudulenta de títulos da dívida agrária (TDAs) ao tempo em que ocupava a pasta da Reforma Agrária (1988). A operação irregular lhe teria rendido algo em torno de US\$ 4 milhões.

Já na atual trepidação política dos processos instaurados no Ministério Público e dos inquéritos abertos na Polícia Federal, o industrial George Alfredo Méllen informou haver entregue US\$ 2 milhões, em 1984, ao empresário José Maria Mendonça. O dinheiro, sacado por empréstimo ao Banpará, teria sido repassado a Jader, então governador. O governo compensaria Méllen confiando-lhe contratos para fornecimento de energia. O pacto, assegura o empresário, não foi cumprido, mas a soma jamais retornou ao seu bolso, diz.

As falcaturas atribuídas ao senador formam libelo acusatório jamais levantado contra presidentes do Senado, nem na crônica parlamentar do Império, nem nos anais da República. O Conselho de Ética tem em mãos um caso histórico único. Portanto, está convocado a agir com grandeza. Cumpre-lhe livrar-se dos antolhos partidários para atuar com justiça e inspirado nos propósitos de saneamento da vida pública.